

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 7, DE 8 DE ABRIL DE 2016
PROCESSO SELETIVO

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período de 11/04/2016 a 20/04/2016, sob a égide da Lei 8.745/93 e suas alterações:

ÁREA	Nº DE VAGAS	EQUIVALENTE A CLASSE	REGIME DE TRABALHO	CAMPUS	QUALIFICAÇÃO
Matemática	1 (uma)	A - Auxiliar, Nível 1	40 (quarenta) horas semanais	Itajubá	GRADUAÇÃO em Matemática ou Física ou Engenharias ou Estatística

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). As inscrições poderão ser realizadas de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procuração simples, no horário das 8 às 11h. e das 14 às 16h., no CAMPUS DE ITAJUBÁ - Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Campus Professor José Rodrigues Seabra, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG ou no CAMPUS DE ITABIRA - Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 35.903-087 - Itabira/MG. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3629-1277 (Itajubá). O Edital na íntegra será publicado no sítio www.unifei.edu.br.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

EDITAL Nº 7, DE 8 DE ABRIL DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretora de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo CEPEAd, através da 58ª resolução, em sua 09ª reunião ordinária, de 15/04/2015 e de acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, realizado conforme Edital nº 13/2015, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2015 e Edital nº 01/2015 de Inclusão no Edital nº 13/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2015, na área de PROCESSAMENTO DE MATERIAIS, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

1º lugar: Antonio Augusto Araújo Pinto da Silva - Média Global: 71,09

ROSANA DAS GRAÇAS PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo 002/2016. Nº do Contrato 027/2014. Processo 23072.000492/2013-18. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: KZ Alimentos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 02 de abril de 2016 a 02 de abril de 2017. Data Assinatura: 01/04/2016. Contratante: Mario Fernando Montenegro Campos - Pró Reitor de Administração da UFMG e Rui Afonso, Contratada.

EDITAL Nº 214, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura Portuguesa. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Letras - Estudos Literários. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 216, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa - Prática de Ensino

sino

Edital: nº 393, de 19/05/2015, publicado no DOU de 20/05/2015

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Classificação:

1º lugar: Daniela Mara Lima Oliveira Guimarães

2º lugar: Daniervelin Renata Marques Pereira

3º lugar: Ivanete Bernardino Soares

Data de Homologação Interna: 11/03/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAIS DE 8 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 217 - Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Ginecologia e Obstetrícia

Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia

Edital nº: 113 de 17/02/2016, publicado no DOU em 18/02/2016

Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Mariana Costa Rossette

2º lugar: Carolina Castiglioni de Sá

3º lugar: Hugo Drumond Ribeiro

4º lugar: Juliana Eugênio de Souza

Data de Homologação Interna: 18/03/2016

Nº 218 - Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino

Área de Conhecimento 2: Ensino de Filosofia

Edital nº: 137 de 26/02/2016, publicado no DOU em 29/02/2016

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Emília Agnes Assis de Lima

2º lugar: Ângelo Filomeno Palhares Leite

Data de Homologação Interna: 17/03/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 215, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Pediatria. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Pediatria. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria (credenciada pelo MEC ou TEP) ou Título de Especialista em Pediatria. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no segundo dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.